



[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE REDONDO

ACTA N.º 5/2014

DATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA: 12/03/2014

INÍCIO DA REUNIÃO: 15,00 horas
TERMINUS DA REUNIÃO: 16,30 horas

MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE REDONDO QUE COMPARECERAM À REUNIÃO:

PRESIDENTE: Sr. António José Rega Matos Recto

VEREADORES: Sr. José Manuel Mendes Portel
Sr. Luis Fernando Gomes Faleiro
Sr. David Manuel Palma Grave

OUTRAS PESSOAS

Responsável pela elaboração da acta:

NOME: Maria Arminda F.M.P. Barradas

CARGO: Coordenadora Técnica do Atendimento e Gestão Documental

FALTAS

Faltas justificadas: Sr. Armindo Manuel Beira Ramalhosa

Faltas por justificar:

Operações Orçamentais: 2.432.945,67 €

Operações Não Orçamentais: 69.832,98 €

MUNICIPIO DE REDONDO

ACTA N.º 5/2014 REUNIÃO DE 12/03/2014

ABERTURA

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e catorze, nesta Vila de Redondo, no edifício dos Paços do Concelho e sala de sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Redondo, sob a Presidência do Senhor António José Rega Matos Recto, na qualidade de Presidente, estando presentes os Vereadores Senhores José Manuel Mendes Portel, Luis Fernando Gomes Faleiro e David Manuel Palma Grave, faltou o Senhor Vereador Armindo Manuel Beira Ramalhosa.

Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver "Quórum" para funcionamento do executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente pôs à apreciação a ata da reunião realizada a 26/02/2014. Não havendo pedidos de intervenção passou à votação da mesma.

A ata suprarreferida foi aprovada por unanimidade e em minuta.

O Senhor Vereador David Grave perguntou se os estabelecimentos que a Câmara têm concessionados se os valores das rendas já inclui a despesa da eletricidade. Perguntou ainda se o valor em dívida do restaurante das piscinas se já foi pago como ficou acordado. Por último perguntou se o contrato da viatura Audi inclui seguro, revisão e pneus.

O Senhor Presidente informou que apenas o café concerto inclui a despesa de eletricidade, e o quiosque do Parque Ambiental que, neste momento se encontra cedido aos escuteiros. As rendas do restaurante das piscinas ainda não foram pagas. Quanto à viatura o seguro cobre as revisões, não inclui seguro nem pneus.

O Senhor Vereador Luis Faleiro perguntou se já foi feita uma avaliação referente ao Carnaval; em relação à Estrada do Monte da Coelha, como foi dada a informação na sessão da Assembleia que a mesma iria ser pavimentada, pergunta se, ao mesmo tempo não se poderia aproveitar para levar o abastecimento de água para essa zona. Também foi falado na Assembleia que em abril iria haver uma visita ao Concelho de Redondo por parte de alguns agentes de turismo, pergunta se essa visita se insere nalguma atividade da Câmara. Por último pergunta para onde escoam os esgotos do lado da Navancha, nos Foros da Fonte Seca.

Como sugestões deixa, mais uma vez a opinião que, na obra do Ribeiro das Vinhas devia levar raia's de proteção, porque considera haver perigo nalgumas zonas do ribeiro que têm uma altura de cerca de 1,40m de profundidade; disse que faltam alguns sinais de trânsito no Freixo, possivelmente terão sido retirados ou vandalizados; considera que devia ser colocada uma passadeira e um sinal de aproximação de escola junto ao Centro Escolar de Montoito; relativamente ao Parque de Feiras de Redondo deveria haver uma requalificação do piso, uma vez que as pessoas de mobilidade reduzida dificilmente se movimentam no Parque de Feiras; por último propõe que sejam colocadas algumas árvores na parte das caravanas porque os caravanistas queixam-se de falta de sombra.

O Senhor Presidente informou que, relativamente ao carnaval ainda não falou com o Vereador Armindo, no entanto, a sua opinião é que não correu como previsto, devido ao mau tempo no domingo, na terça-feira já correu melhor. Considera que tem que se dar um salto, há qualidade nos participantes, há um número razoável de participantes, há um número de assistência razoável,

MUNICIPIO DE REDONDO

ACTA N.º 5/2014 REUNIÃO DE 12/03/2014

apesar de não ser feriado na terça-feira, houve imenso público a assistir ao desfile, mas tem que se dinamizar, tem que se imprimir ritmo aos participantes e levar a assistência a participar, tem que se melhorar o sistema de som que não está a funcionar para o que se pretende.

Relativamente ao Monte da Coelha, a pavimentação que vai ser feita resulta do aproveitamento do material sobranete na obra de Valongo, não há qualquer pedido de abastecimento de água por parte dos proprietários daquela zona, no entanto quando há pedidos em zonas semelhantes, são analisados os casos e chega-se a acordo com os proprietários porque são situações bastante dispendiosas, e, neste caso, para dois consumidores não se justifica o investimento, não havendo qualquer pedido nem a Câmara tendo sido questionada pelos particulares sobre o assunto.

Em relação à visita por parte de agentes turísticos, trata-se de um convite que a Câmara fez ao Presidente da Entidade Turismo do Alentejo, para que viesse ao Concelho de Redondo conhecer as suas mais-valias, os Museus, Turismo Rural, Ecomuseu, etc, têm que ser dadas a conhecer as polivalências do concelho, trata-se apenas de uma visita que vai ser feita, não estão previstas reuniões, apenas a apresentação do Concelho. O Senhor Presidente considera que tem que haver uma concertação entre o que os vários concelhos do Alentejo têm para oferecer, não pode ser cada concelho a fazer um plano estratégico independente, porque o Alentejo tem que ser visto como um todo.

Relativamente à questão dos esgotos da Navancha, estão a desaguar para a rede de esgotos.

A questão da obra do Ribeiro das Vinhas, como já foi referido, não estão previstos raid's de proteção, o que não significa que depois da obra pronta se se verificar a necessidade dos mesmos poderão ser colocados, tal como já referiu na última reunião.

Quanto aos sinais do Freixo, irá ser verificado, tem conhecimento que de vez em quando aparecem caídos noutros locais.

Em relação ao Parque de Feiras está previsto levar saibre vermelho, quanto às árvores para os caravanistas não é uma zona fácil de colocar árvores porque é uma zona muito rochosa.

O Senhor Vereador Luis Faleiro disse que concorda que o carnaval de Redondo, que é considerado uma tradição, é de se manter e tentar revitalizar, considera que o Coliseu tem que ficar disponível atempadamente para funcionar como plano B, concorda que tem que se preparar um programa carnavalesco, haver iniciativas logo desde o sábado anterior.

O Senhor Presidente informou que é precisamente isso que se pretende dinamizar o carnaval, começando os festejos mais cedo.

A título de informação o Senhor Presidente deu conhecimento ao restante executivo que esteve presente numa reunião com o Secretário de Estado das Obras Públicas, relacionada a recolha de opiniões sobre as 30 grandes obras que foram escolhidas, através do estudo que foi encomendado, foi feita a avaliação de cerca de 230 obras, foi feita a análise para se encontrarem as 30 escolhidas.

Na sua opinião, e que é a opinião geral, verifica-se mais uma vez que o Alentejo é marginalizado, todos os investimentos vão ser feitos no litoral, à exceção das linhas ferroviárias Sines/Caia e Aveiro/Vilar Formoso.

Não vai haver qualquer investimento no aeroporto de Beja de modo a poder rentabilizar o investimento que já ali foi feito, na opinião do Secretário de Estado deve ser a ANA a apresentar propostas de dinamização do aeroporto, não se aproveita o investimento já feito e vai dar-se prioridade à ligação Lisboa / Aveiro.

A equipa que fez o estudo e o próprio governo são da opinião que Sines deve escoar para Norte e não para a Europa, o que leva a que o Alentejo fique novamente esquecido.

MUNICIPIO DE REDONDO

ACTA N.º 5/2014 REUNIÃO DE 12/03/2014

Tudo isto só vem reforçar o que o Senhor Presidente tem vindo a dizer, que tem muitas dúvidas que o programa seja exequível e que o Alentejo não tem sido preocupação para qualquer Governo e muito menos o é para este.

Relativamente ao IP2 o ministro a única coisa que diz é que não mandou parar as obras, que as obras foram abandonadas pelas empresas.

ORDEM DE TRABALHOS

1. Decisões do Presidente
2. Expediente
3. Subsídios
4. Abertura de Procedimento para Cessão de Exploração do Restaurante das Piscinas Descobertas de Redondo

PAGAMENTOS

Presente a lista de pagamentos efetuados, cuja cópia se anexa a esta ata.
A Câmara tomou conhecimento.

ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

Presentes os processos constantes da relação elaborada pelo Serviço de Administração Urbanística, cuja cópia se anexa a esta ata, informando sobre os despachos dados pelo Senhor Presidente e Senhor Vice-Presidente.

A Câmara tomou conhecimento.

EXPEDIENTE

Presente um e-mail da empresa PODIUM EVENTS, S.A., com sede em Lisboa, solicitando o parecer da Câmara sobre a realização da 32ª Volta ao Alentejo Liberty Seguros, que se realiza de 26 a 30 de Março do corrente.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta dar parecer favorável à realização da 32ª Volta ao Alentejo Liberty Seguros.

RENOVAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR AVENÇA

Presente uma informação do Senhor Vice-Presidente contendo o seguinte teor:

“Renovação do contrato de prestação de serviços – avença Maria Celeste Machado Pires Costa, Licenciada em economia tendente a assegurar os serviços de inserção de dados, nas aplicações de SIADAP, OBM e MAQ.

PROPOSTA RENOVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR AVENÇA

Considerando:

1. Que, a Câmara Municipal de Redondo, na sua reunião ordinária realizada em 13 de março de 2013, emitiu parecer favorável à renovação de contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, com a Técnica de economia Maria Celeste Machado Pires Costa, para assegurar os serviços acima descritos;

2. Que, após autorização da Assembleia Municipal de Redondo, da assunção deste compromisso plurianual, foi renovado o contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, com a

MUNICIPIO DE REDONDO

ACTA N.º 5/2014 REUNIÃO DE 12/03/2014



Técnica de Economia Maria Celeste Machado Pires Costa, pelo prazo de 12 meses, com possibilidade de renovação por períodos iguais, pelo preço base mensal de € 1.200,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

3. Que, o trabalho de assegurar o funcionamento das atividades desportivas é para continuar, é intenção deste Município proceder à renovação do sobredito contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, nos termos conjugados dos artigos 94.º e 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;

4. Que, nos termos da alínea a) do n.º 4 e do n.º 11.º, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou a Lei de Orçamento de Estado para o ano de 2014, a renovação dos contratos de aquisição de serviços, na modalidade de avença, carece de parecer prévio vinculativo do Executivo Municipal;

5. Que, nos termos do disposto no n.º 11.º, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, o parecer do Executivo Municipal depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5 do citado artigo, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, ou seja:

a) Verificação do disposto no n.º 4, do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e no Decreto –Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto, e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

b) Confirmação do cabimento orçamental;

c) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 73.º da Lei de Orçamento de Estado para o ano de 2014, requisitos estes que se encontram preenchidos;

6. Que a Portaria a que se refere o n.º 1 do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, que regulará os termos e tramitação do parecer prévio ainda não foi publicada;

7. Que estamos perante a prestação de trabalho autónomo, não se encontrando sujeito à disciplina ou direção da Autarquia, nem impondo o cumprimento de qualquer horário de trabalho, não se tratando, portanto, de trabalho subordinado;

8. Que nos termos do n.º 5 do artigo 47.º - A da Lei n.º 53/2006, de 7 de dezembro, a demonstração da inexistência de pessoal em mobilidade especial só será exigida após a publicação da Portaria a que se refere o artigo 33.º - A do mesmo diploma legal;

9. Que a alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso – LCPA), dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal;

10. Que a Assembleia Municipal de Redondo, na sua sessão de 26 de dezembro de 2013, aprovou a autorização prévia genérica para a assunção de compromissos plurianuais, cujos encargos não excedam o limite de € 99.759,58.

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Que, nos termos conjugados do disposto no n.º 1 do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, no artigo 35.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e na alínea a), do n.º 4 e do n.º 10.º, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou a Lei de Orçamento de Estado para o ano de 2014, seja emitido parecer prévio favorável à renovação por um ano do contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, celebrado com a Técnica de Economia, Maria Celeste Machado Pires Costa, NIF211171484, com residência na, Rua Comendador Rui Gomes, n.º15, em Redondo;

MUNICIPIO DE REDONDO

ACTA N.º 5/2014 REUNIÃO DE 12/03/2014

- a) b) Que a renovação tenha a duração de 12 meses, renovável por períodos iguais, podendo ser feito cessar a todo o tempo por qualquer das partes, com aviso prévio legal e sem obrigação a indemnizar, em harmonia ao preceituado no n.º7 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril;
- b) Que o preço base mensal seja fixado em €1.200,00 (mil e duzentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor se tal for devida;
- c) Adoção dos legais procedimentos e atos administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação, atento, designadamente o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, relativamente ao procedimento de ajuste direto para aquisição de serviços até ao limite do valor proposto.”

A Câmara deliberou por maioria e em minuta, com a abstenção do Senhor Vereador Luis Faleiro e restantes votos a favor, aprovar a renovação do contrato, nos termos propostos.

Presente uma informação do Senhor Vice-Presidente, contendo o seguinte teor:

“Renovação do contrato de prestação de serviços – avença Susana Cristina Pita Barreira, Licenciada em Educação Física e Desporto tendente a assegurar os serviços inerentes aos serviços de desporto.

PROPOSTA RENOVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR AVENÇA

Considerando:

1. Que, a Câmara Municipal de Redondo, na sua reunião ordinária realizada em 13 de março de 2013, emitiu parecer favorável à celebração da renovação do contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, com a Técnica de Educação Física Susana Cristina Pita Barreira, para assegurar o funcionamento das atividades de desporto e tempos livres;
2. Que, após autorização da Assembleia Municipal de Redondo, da assunção deste compromisso plurianual, foi renovado o contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, com a Técnica de Educação Física Susana Cristina Pita Barreira, pelo prazo de 12 meses, com possibilidade de renovação por períodos iguais, pelo preço base mensal de € 680,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
3. Que, o trabalho de assegurar o funcionamento das atividades desportivas é para continuar, é intenção deste Município proceder à renovação do sobredito contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, nos termos conjugados dos artigos 94.º e 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;
4. Que, nos termos da alínea a) do n.º 4 e do n.º 11.º, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou a Lei de Orçamento de Estado para o ano de 2014, a renovação dos contratos de aquisição de serviços, na modalidade de avença, carece de parecer prévio vinculativo do Executivo Municipal;
5. Que, nos termos do disposto no n.º 11.º, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, o parecer do Executivo Municipal depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5 do citado artigo, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, ou seja:
 - a) Verificação do disposto no n.º 4, do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e no Decreto –Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto, e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
 - b) Confirmação do cabimento orçamental;
 - c) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 73.º da Lei de Orçamento de Estado para o ano de 2014, requisitos estes que se encontram preenchidos;

MUNICIPIO DE REDONDO

ACTA N.º 5/2014 REUNIÃO DE 12/03/2014



6. Que a Portaria a que se refere o n.º 1 do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, que regulará os termos e tramitação do parecer prévio ainda não foi publicada;

7. Que estamos perante a prestação de trabalho autónomo, não se encontrando sujeito à disciplina ou direção da Autarquia, nem impondo o cumprimento de qualquer horário de trabalho, não se tratando, portanto, de trabalho subordinado;

8. Que nos termos do n.º 5 do artigo 47.º - A da Lei n.º 53/2006, de 7 de dezembro, a demonstração da inexistência de pessoal em mobilidade especial só será exigida após a publicação da Portaria a que se refere o artigo 33.º - A do mesmo diploma legal;

9. Que a alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso – LCPA), dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal;

10. Que a Assembleia Municipal de Redondo, na sua sessão de 26 de dezembro de 2013, aprovou a autorização prévia genérica para a assunção de compromissos plurianuais, cujos encargos não excedam o limite de € 99.759,58.

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Que, nos termos conjugados do disposto no n.º 1 do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, no artigo 35.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e na alínea a), do n.º 4 e do n.º 10.º, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou a Lei de Orçamento de Estado para o ano de 2014, seja emitido parecer prévio favorável à renovação por um ano do contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, celebrado com a Técnica de Educação Física Susana Cristina Pita Barreira, contribuinte fiscal n.º 214405397, com residência na, Rua 1.º de Maio, Lote n.º 4, em Redondo;

a) b) Que a renovação tenha a duração de 12 meses, renovável por períodos iguais, podendo ser feito cessar a todo o tempo por qualquer das partes, com aviso prévio legal e sem obrigação a indemnizar, em harmonia ao preceituado no n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril;

b) Que o preço base mensal seja fixado em €680.00 (seiscentos e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor se tal for devida;

c) Adoção dos legais procedimentos e atos administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação, atento, designadamente o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, relativamente ao procedimento de ajuste direto para aquisição de serviços até ao limite do valor proposto."

A Câmara deliberou por maioria e em minuta, com a abstenção do Senhor Vereador Luis Faleiro e restantes votos a favor, aprovar a renovação do contrato, nos termos propostos.

Presente uma informação do Senhor Vice-Presidente, contendo o seguinte teor:

Renovação do contrato de prestação de serviços – avença Maria de Lurdes Beira Peralta Nobre, tendente a assegurar os serviços inerentes aos serviços de educação.

PROPOSTA RENOVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR AVENÇA

Considerando:

1. Que, a Câmara Municipal de Redondo, na sua reunião ordinária realizada em 13 de março de 2013, emitiu parecer favorável à renovação de contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, com a Auxiliar de Ação Educativa Maria de Lurdes Beira Peralta Nobre, para assegurar o funcionamento das atividades lúdicas e pedagógicas, promover a vigilância dos educandos durante as refeições e horas de repouso, vigilância e orientação dos comportamentos e atividades

MUNICIPIO DE REDONDO

ACTA N.º 5/2014 REUNIÃO DE 12/03/2014

dos educandos em relação à higiene, vestuário e alimentação, não sendo possível o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir;

2. Que, após autorização da Assembleia Municipal de Redondo, da assunção deste compromisso plurianual, foi renovado o contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, com a Auxiliar de Ação Educativa, Maria de Lurdes Beira Peralta Nobre, pelo prazo de 12 meses, com possibilidade de renovação por períodos iguais, pelo preço base mensal de € 650,00 (seiscentos e cinquenta euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

3. Que, o trabalho de assegurar o funcionamento das atividades é para continuar, é intenção deste Município proceder à renovação do sobredito contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, nos termos conjugados dos artigos 94.º e 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;

4. Que, nos termos da alínea a) do n.º 4 e do n.º 11.º, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou a Lei de Orçamento de Estado para o ano de 2014, a renovação dos contratos de aquisição de serviços, na modalidade de avença, carece de parecer prévio vinculativo do Executivo Municipal;

5. Que, nos termos do disposto no n.º 11.º, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, o parecer do Executivo Municipal depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5 do citado artigo, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, ou seja:

a) Verificação do disposto no n.º 4, do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e no Decreto –Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto, e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

b) Confirmação do cabimento orçamental;

c) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 73.º da Lei de Orçamento de Estado para o ano de 2014, requisitos estes que se encontram preenchidos;

6. Que a Portaria a que se refere o n.º 1 do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3- B/2010, de 28 de abril, que regulará os termos e tramitação do parecer prévio ainda não foi publicada;

7. Que estamos perante a prestação de trabalho autónomo, não se encontrando sujeito à disciplina ou direção da Autarquia, nem impondo o cumprimento de qualquer horário de trabalho, não se tratando, portanto, de trabalho subordinado;

8. Que nos termos do n.º 5 do artigo 47.º - A da Lei n.º 53/2006, de 7 de dezembro, a demonstração da inexistência de pessoal em mobilidade especial só será exigida após a publicação da Portaria a que se refere o artigo 33.º - A do mesmo diploma legal;

9. Que a alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso – LCPA), dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal;

10. Que a Assembleia Municipal de Redondo, na sua sessão de 26 de dezembro de 2013, aprovou a autorização prévia genérica para a assunção de compromissos plurianuais, cujos encargos não excedam o limite de € 99.759,58.

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Que, nos termos conjugados do disposto no n.º 1 do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, no artigo 35.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e na alínea a), do n.º 4 e do n.º 10.º, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou a Lei de Orçamento de Estado para o ano de 2014, seja emitido parecer prévio favorável à renovação por um ano do contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, celebrado com a Auxiliar

MUNICIPIO DE REDONDO

ACTA N.º 5/2014 REUNIÃO DE 12/03/2014

de Ação Educativa Maria de Lurdes Beira Peralta Nobre, NIF122711904, com residência no, Bairro António Festas n.º 13, em Redondo;

- a) b) Que a renovação tenha a duração de 12 meses, renovável por períodos iguais, podendo ser feito cessar a todo o tempo por qualquer das partes, com aviso prévio legal e sem obrigação a indemnizar, em harmonia ao preceituado no n.º7 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na redação da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril;
- b) Que o preço base mensal seja fixado em €650,00 (seiscentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor se tal for devida;
- c) Adoção dos legais procedimentos e atos administrativos indispensáveis à execução da presente deliberação, atento, designadamente o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, relativamente ao procedimento de ajuste direto para aquisição de serviços até ao limite do valor proposto.

A Câmara deliberou por maioria e em minuta, com a abstenção do Senhor Vereador Luis Faleiro e restantes votos a favor, aprovar a renovação do contrato, nos termos propostos.

SUBSÍDIOS

Presente um ofício do Montoito Sport Clube, solicitando o apoio da Câmara com atribuição de gasóleo para abastecimento da carrinha do clube.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder 300 litros de gasóleo.

Presente um ofício do Redondense Futebol Clube, solicitando o apoio da Câmara com atribuição de gasóleo para abastecimento da carrinha do clube.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder 300 litros de gasóleo.

O Senhor Vereador Luis Faleiro, por se encontrar impedido legalmente de participar na votação do ponto seguinte, ausentou-se da reunião.

Presente uma informação do Senhor Vereador Armindo Ramalhosa propondo a atribuição de um subsídio extraordinário ao Núcleo Andebol de Redondo, no valor de 500,00 €, de acordo com as necessidades especiais de deslocação aos Açores (Ilha de Santa Maria), no âmbito da participação do Campeonato Nacional de Andebol da 2ª divisão e por forma a colmatar despesas de alimentação e alojamento dos atletas da equipa de seniores do NAR.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder o subsídio proposto.

Propôs o Senhor Presidente a atribuição de um subsídio ao Núcleo Andebol de Redondo, no valor de 397,00€, para fazer face a despesas de deslocação.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder o subsídio proposto.

O Senhor Vereador Luis Faleiro retornou à sala de sessões.

Propôs o Senhor Presidente a atribuição de um subsídio ao Redondense Futebol Clube, no valor de 934,00€, para fazer face a despesas de deslocação.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder o subsídio proposto.

Propôs o Senhor Presidente a atribuição de um subsídio ao Aldeense Futebol Clube, no valor de 40,00€, para fazer face a despesas de deslocação.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder o subsídio proposto.

MUNICIPIO DE REDONDO

ACTA N.º 5/2014 REUNIÃO DE 12/03/2014

Propôs o Senhor Presidente a atribuição de um subsídio ao Montoito Sport Clube, no valor de 494,00€, para fazer face a despesas de deslocação.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder o subsídio proposto.

Propôs o Senhor Presidente a atribuição de um subsídio ao Centro de Cultura e Recreio, Desporto de Foros da Fonte Seca, no valor de 23,00€, para fazer face a despesas de deslocação.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder o subsídio proposto.

Propôs o Senhor Presidente a atribuição de um subsídio ao Grupo de Forcados de Redondo, no valor de 48,00€, para fazer face a despesas de deslocação.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta conceder o subsídio proposto.

Propôs o Senhor Presidente que, à semelhança dos anos transatos, a Câmara proceda à limpeza, conservação e manutenção dos Passos do Senhor.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta apresentada.

ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO RESTAURANTE DAS PISCINAS DESCOBERTAS DE REDONDO

O Senhor Presidente fez a apresentação das peças referentes ao procedimento para cessão de exploração do Restaurante das Piscinas Descobertas de Redondo.

De seguida se transcreve um resumo do programa de procedimento:

1. OBJECTO DO CONCURSO PÚBLICO:

O concurso tem por objeto a **Cessão de Exploração do Restaurante das Piscinas Descobertas de Redondo**, pelo período de 5 (cinco) anos, podendo ser renovado por períodos de 2 (dois) anos, desde que requerido pelo cessionário com a antecedência de três meses, relativamente ao termo do período inicial ou da sua renovação.

2. VALOR BASE:

O valor base de licitação deste arrendamento comercial é de € 500,00.

Ao valor referido acresce o IVA à taxa legal em vigor.

3. ADMISSÃO DE CONCORRENTES:

Podem ser concorrentes pessoas singulares ou coletivas de reconhecida competência, solvibilidade e idoneidade, que cumpram as condições, sob pena de exclusão:

- a) Não serem devedores de impostos ao Estado português;
- b) Não serem devedores de contribuições para a Segurança Social, devidamente comprovada por certidão emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P.;
- c) Não serem devedores ao Município de Redondo.

4. PRAZO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

O prazo para apresentação das propostas é até às 16 horas do dia 25 de março de 2014.

5. ACTO PÚBLICO:

O ato público de abertura de propostas tem lugar na reunião de camara de dia 26 de março de 2014, perante o Júri designado para o efeito, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça da República, em Redondo, pelas 15 horas.

Ao ato público pode assistir qualquer interessado, mas nele apenas podem intervir os concorrentes e/ou os seus representantes, estes últimos desde que devidamente credenciados.

MUNICIPIO DE REDONDO

ACTA N.º 5/2014 REUNIÃO DE 12/03/2014

6. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

O critério de adjudicação é o da proposta mais vantajosa, atendendo aos seguintes fatores:

- a) VMP - Valor mensal proposto (excluindo o IVA) – 15%;
- b) TEPCA - Tempo de experiência profissional dos concorrentes na atividade – 20%.
- c) TEASDC - Tempo de experiência em atividades similares desenvolvidas no concelho – 25%
- d) EPG - Experiência Profissional na Gestão – 25%
- e) FP - Formação Profissional na área – 15%

Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar são os seguintes:

- a) Valor mensal proposto (excluindo o IVA) – 15% - atendendo ao base estabelecido:

Valor mensal proposto (excluindo o IVA)		Pontuação
de 500,00 €	a 600,00 €	1
de 600,00 €	a 700,00 €	2
de 700,00 €	a 750,00 €	3
de 750,00 €	a 800,00 €	4
Superior	a 800,00 €	5

- b) Tempo de experiência profissional dos concorrentes na atividade – 20%.

Experiência profissional na atividade		Pontuação
Entre 0	e 1 ano	1
Entre 2	e 5 anos	2
Entre 6	e 10 anos	3
Entre 11	e 15 anos	4
Superior	e 15 anos	5

- c) Tempo de experiência em atividades similares desenvolvidas no concelho – 25%

Experiência profissional na atividade no Concelho		Pontuação
Entre 0	e 1 ano	1
Entre 2	e 5 anos	2
Entre 6	e 10 anos	3
Entre 11	e 15 anos	4
Superior	e 15 anos	5

- d) Experiência Profissional na Gestão – 25%

Experiência na Gestão	Pontuação
Por conta de outrem	2
Por conta própria	5

MUNICIPIO DE REDONDO

ACTA N.º 5/2014 REUNIÃO DE 12/03/2014

e) Formação Profissional na área – 15%

Formação Profissional		Pontuação
Até	35 horas	1
De 36 horas	a 70 horas	2
De 71 horas	a 100 horas	3
De 101 horas	a 150 horas	4
Superior	a 151 horas	5

A Classificação Final traduz-se na seguinte formula:

CF=VMP (15%) + TEPCA (20%) + TEASDC (25%) + EPG (25%) + FP (15%)

O concurso é adjudicado ao concorrente que melhor se posicione em função do critério supra exposto.

Em caso de empate, a ordenação dos concorrentes será efetuada em função das seguintes valorações:

1º - Tempo de Experiência em Atividades Similares desenvolvidas no Concelho;

2º - Experiência Profissional na Gestão Subsistindo o empate será o processo remetido à Câmara Municipal para decisão.

7. CONSULTA E FORNECIMENTO DO PROCESSO DE CONCURSO:

As peças que integram o procedimento - o programa do procedimento e caderno de encargos – encontram-se disponíveis para consulta no Balcão Único sito na Praça da República, 7170-011 Redondo, das 9h00 às 16h00, desde o dia da publicação do presente Edital até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

O programa do procedimento e o caderno de encargos encontram ainda patentes na página da Internet da Câmara Municipal de Redondo – www.cm-redondo.pt, onde podem ser consultados e copiados gratuitamente.

8. PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS:

Os concorrentes obrigam-se a manter as suas propostas pelo prazo de 30 dias.”

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta aprovar as peças de procedimento e a abertura do respetivo concurso de cessão de exploração.

ENCERRAMENTO

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram 16,30 horas.





ENTIDADE MR	LISTA DE ORDENS DE PAGAMENTO			DATA	ANO	PAGINA
				2014/03/10	2014	1

ORDEM DE PAGAMENTO Número	Recibo	T E	Contrib.	ENTIDADE Nome	DESCRIÇÃO	EMISSION		AUTORIZAC	PAGAMENTO
						Data	Valor	Data	Data
48		T P	503756237	INSTITUTO DE GESTAO DA TESOUREARIA E DO CREDITO PUBLICO/IGCP, EPE	0035-0000033230 CHQ-	2014/02/27	3.606,63	2014/02/27	2014/02/28
49		T P	600006662	DIRECÇÃO NACIONAL DA POLICIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	0035-0000033230 CHQ-TB-1027	2014/03/03	18,46	2014/03/03	2014/03/05
50		T P	501229450	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL	0035-0000033230 CHQ-TB-1026	2014/03/03	33,40	2014/03/03	2014/03/05
51		T P	500912742	SINDICATO DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL	0035-0000033230 CHQ-TB-1034	2014/03/03	512,88	2014/03/03	2014/03/05
52		T P	508263239	ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES DO MUNICIPIO DE REDONDO	0035-0000033230 CHQ-TB-1025	2014/03/03	2.042,10	2014/03/03	2014/03/05
53		T P	503201138	VICTORIA SEGUROS, S.A	0035-0000033230 CHQ-TB-1035	2014/03/03	64,48	2014/03/03	2014/03/05
54		T P	500746427	IASFA/ADM - REPARTIÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0035-0000033230 CHQ-TB-1028	2014/03/03	22,94	2014/03/03	2014/03/05
55		T P	500909539	SINDICATO DOS QUADROS TÉCNICOS DO ESTADO	0035-0000033230 CHQ-TB-1033	2014/03/03	19,00	2014/03/03	2014/03/05
56		T P	228588405	ANA RITA DO CARMO GRENHO	0035-0000033230 CHQ-TB-1023	2014/03/03	29,19	2014/03/03	2014/03/05
57		T P	213307375	MARIA HELENA PISTOLA ROSADO	0035-0000033230 CHQ-TB-1031	2014/03/03	100,00	2014/03/03	2014/03/05
58		T P	500960046	CAIXA GERAL DE DEPOSITOS	CX-	2014/03/03	11.478,75	2014/03/03	2014/03/05
59		T P	503057860	INSTITUTO DE GESTAO FINANCEIRA E SEGURANCA SOCIAL	CX-	2014/03/03	9.857,91	2014/03/03	2014/03/05
60		T P	145614093	FRANCISCO DUARTE	0035-0000033230 CHQ-	2014/03/03	150,00	2014/03/03	2014/03/05
61		T P	208897020	MIGUEL FAUSTINO	0035-0000033230 CHQ-	2014/03/03	180,00	2014/03/03	2014/03/05
62		T P	177847999	DAVID ROQUE	0035-0000033230 CHQ-	2014/03/03	55,00	2014/03/03	2014/03/05
63		T P	119395312	LUIISA PESCARIA COSTA	0035-0000033230 CHQ-	2014/03/03	35,00	2014/03/03	2014/03/05
64		T P	125160160	ANTONIO TAVARES FERNANDES	0035-0000033230 CHQ-TB-1024	2014/03/03	100,00	2014/03/03	2014/03/05
65		T P	500715505	INSTITUTO DE GESTAO FINANCEIRA DA SEGURANCA SOCIAL, I.P	0035-0000033230 CHQ-TB-1030	2014/03/03	82,23	2014/03/03	2014/03/05
66		T P	501834117	MUNICIPIO DE REDONDO	CX-	2014/03/03	67,97	2014/03/03	2014/03/05
67		T P	510342647	INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS	0035-0000033230 CHQ-TB-1029	2014/03/03	46,08	2014/03/03	2014/03/05
68		T P	503756237	INSTITUTO DE GESTAO DA TESOUREARIA E DO CREDITO PUBLICO/IGCP, EPE	0035-0000033230 CHQ-	2014/03/03	22.832,11	2014/03/03	2014/03/05
557		G P	502790024	Brisa - Concessao Rodoviaria, S.a.	CX-	2014/02/19	8,80	2014/02/19	2014/02/25
558		G P	503043745	GALPGEST, LDA	CX-	2014/02/19	81,86	2014/02/19	2014/02/25
561		G P	501834117	MUNICIPIO DE REDONDO	CX-	2014/02/20	9.419,15	2014/02/20	2014/02/24
562		G P	501834117	MUNICIPIO DE REDONDO	CX-	2014/02/20	237.706,20	2014/02/20	2014/02/24
563		G P	501834117	MUNICIPIO DE REDONDO	CX-	2014/02/20	35.695,86	2014/02/20	2014/02/24
564		F P	502600268	Meo - Servicos de Comunicacoes E Multimedia, S.a.	0035-0000033230 CHQ-	2014/02/20	32,02	2014/02/20	2014/02/25
565		F P	502600268	Meo - Servicos de Comunicacoes E Multimedia, S.a.	0035-0000033230 CHQ-	2014/02/20	8,66	2014/02/20	2014/02/25
566		F P	502600268	Meo - Servicos de Comunicacoes E Multimedia, S.a.	0035-0000033230 CHQ-	2014/02/20	85,72	2014/02/20	2014/02/25
567		F P	503039063	ZON TV CABO PORTUGAL S.A.	0035-0000033230 CHQ-	2014/02/20	23,99	2014/02/20	2014/02/25
568		G P	502222530	NUCLEO DE ANDEBOL DE REDONDO	0035-0000033230 CHQ-TB-937	2014/02/21	800,00	2014/02/21	2014/02/25
569		F P	502600268	Meo - Servicos de Comunicacoes E Multimedia, S.a.	0035-0000033230 CHQ-	2014/02/21	513,17	2014/02/21	2014/02/25
570		F P	504615947	PT COMUNICACOES S.A	0035-0000033230 CHQ-	2014/02/26	138,25	2014/02/26	2014/02/27
571		F P	501214534	BANCO BPI, S.A.	0010-0002331543 CHQ-	2014/02/26	488,95	2014/02/26	2014/03/07
572		G P	509447058	VIA LIVRE, S.A.	0035-0000033230 CHQ-	2014/02/26	18,62	2014/02/26	2014/02/27
573		F P	508156106	PARTEPEDRAS-ALVENARIAS E TRANSPORTES, LDA	CX-	2014/02/26	218,45	2014/02/26	2014/03/03
574		F P	508944520	R.l. Produções, Lda	CX-	2014/02/26	352,50	2014/02/26	2014/03/03
575		G P	503659282	ALDEENSE FUTEBOL CLUBE	0035-0000033230 CHQ-TB-984	2014/02/26	870,00	2014/02/26	2014/02/27
576		G P	501515178	REDONDENSE FUTEBOL CLUBE	0035-0000033230 CHQ-TB-987	2014/02/26	1.685,50	2014/02/26	2014/02/27
577		G P	504354035	MONTOITO SPORT CLUBE	0035-0000033230 CHQ-TB-986	2014/02/26	147,50	2014/02/26	2014/02/27
578		G P	501427465	CENTRO CULTURA RECREIO E DESPORTO FOROS DA FONTE SECA	0035-0000033230 CHQ-TB-985	2014/02/26	100,00	2014/02/26	2014/02/27
579		F P	120739232	FRANCISCO JOSE CIDADE ROSADO	0035-0000033230 CHQ-TB-997	2014/02/28	545,00	2014/02/28	2014/02/28
580		F P	502522380	RODOVIÁRIA DO ALENTEJO S.A.	0035-0000033230 CHQ-TB-999	2014/02/28	5.344,05	2014/02/28	2014/02/28
581		F P	507846044	EDP SERVIÇO UNIVERSAL,S.A.	0035-0000033230 CHQ-	2014/02/28	201,94	2014/02/28	2014/03/03
582		G P	501834117	MUNICIPIO DE REDONDO	CX-	2014/03/03	4.415,42	2014/03/03	2014/03/03
583		F P	500747016	SANTA CASA MISERICORDIA DE REDONDO	0035-0000033230 CHQ-TB-1032	2014/03/03	2.202,00	2014/03/03	2014/03/05
584		G P	500960046	CAIXA GERAL DE DEPOSITOS	CX-	2014/03/03	24.837,00	2014/03/03	2014/03/05
585		G P	503057860	INSTITUTO DE GESTAO FINANCEIRA E SEGURANCA SOCIAL	CX-	2014/03/03	20.745,90	2014/03/03	2014/03/05
586		G P	501290338	ASSOCIACAO DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE REDONDO	0035-0000033230 CHQ-TB-1007	2014/03/03	1.834,18	2014/03/03	2014/03/05
587		G P	504394029	EDP DISTRIBUIÇÃO - ENERGIA, S.A.	0035-0000033230 CHQ-TB-1037	2014/03/05	43,48	2014/03/05	2014/03/07
588		G P	510652670	Palco de Chocolate Associação Cultural	0035-0000033230 CHQ-80030	2014/03/05	640,00	2014/03/05	2014/03/07
589		F P	503800317	Ricardo & Vaz	CX-	2014/03/05	25,89	2014/03/05	2014/03/07
590		G P	500792887	IMPRESA NACIONAL CASA DA MOEDA, S.A.	0035-0000033230 CHQ-	2014/03/05	124,28	2014/03/05	2014/03/07
TOTAL ...							400.688,47		

PROCESSO	REQUERIMENTO			REQUERENTE PRINCIPAL / RESIDENCIA	LOCAL/DESCRICO DA OBRA	DELIBERACAO/DESPACHO			RESUMO DA INFORMACAO		
	TIPO	NUMERO	DATA AB.			TIPO	NUMERO	DATA ENT.		DATA	TIPO
RSP	8/14	2014/02/12	RD	50/14	2014/02/12	123650380 ANA FRANCISCA MARONA BORREGO BARETAS	RUA DA BOAVISTA, 4,6 E 8	2014/02/25	DES	ACRORIZADO	OCUPACAO DA VIA PUBLICA
RSP	14/14	2014/02/25	RD	74/14	2014/02/25	228174147 ANA MARGARIDA CALDEIRA SALAS FERREIRA	RUA DA BOAVISTA, 6 RUA 1º DE DEZEMBRO, NºS 7,9 E 11	2014/03/05	DES	CRITIQUE-SE	
PLU	5/14	2014/01/21	LUSRV	21/14	2014/01/21	104292237 ANTONIO CUSTODIO FUZEIRA PARREIRA	DECLARACAO DE LOCALIZACAO DE NUMERO DE POLICIA RUA DIREITA, Nº7 E ALAMEDA DO CALVÁRIO Nº1	2014/03/05	DES	DEFERIDO	A EMISSAO DA LICENCA DE UTILIZACAO PARA HABITACAO E ATELIER DE PINTURA
ONEREDPDM	3/14	2014/02/25	PA	75/14	2014/02/25	229108806 ANTONIO MANUEL REIS PIRES	EMISSAO DA LICENCA DE UTILIZACAO DESTINADA A HABITACAO E ATELIER DE PINTURA HEROADE DA GATEIRA - REDONDO	2014/02/27	DES	ACRORIZADO	A EMISSAO DE DECLARACAO
ONEREDPDM	23/13	2013/12/06	PA	4/14	2014/01/07	504002082 TRAVESSA DOS OLEIROS, 4 CASA AGRICOLA ALEXANDRE RELVAS, LDA	ENTREGA PROJECTO DE ESTRUTURAS PARA CONSTRUCAO DE PALHEIRO HEROADE DA MADEIRA NOVA DE BAIXO	2014/02/26	DES	FURIDICO	
ONEREDPDM	17/13	2013/10/22	OVP	62/14	2014/02/19	111060494 APARTADO 60 DIONISIO ANTONIO PARREIRA PATINHA	ENTREGA DE ENQUADRAMENTO EM PDM RUA ANTONIO BATISTA RICO, 23	2014/02/25	DES	ACRORIZADO	
ONEREDPDM	17/13	2013/10/22	PA	10/14	2014/01/14	111060494 RUA ANTONIO BATISTA RICO, Nº 8 DIONISIO ANTONIO PARREIRA PATINHA	ocupacao da via publica RUA ANTONIO BATISTA RICO, 23	2014/02/25	DES	DEFERIDO	O PROJETO DE ARQUITETURA
ONEREDPDM	19/13	2013/11/11	CAL	82/14	2014/02/26	506037380 RUA ANTONIO BATISTA RICO, Nº 8 ELIO E ANIBAL MADEIRA LDA.	ENTREGA PROJECTO DE ARQUITECTURA PROCESSO-17/13 ZONA INDUSTRIAL DE MONTOITO LOTE 16	2014/02/26	DES	DEFERIDO	
ONEREDPDM	7/13	2013/06/19	CAL	85/14	2014/02/27	152814221 FRANCISCO MANUEL COSTA GRILLO RUA DO POCINHO, Nº 11	REQUERIMENTO PARA LEVANTAR ALVARA DE OBRAS PROCESSO-19/13 RUA DO POCINHO Nº11 ALDEIAS DE MONTOITO	2014/02/27	DES	DEFERIDO	EMITA-SE A LICENCA
ONEREDPDM	1/14	2014/01/21	PA	18/14	2014/01/21	142150169 JOAQUIM MANUEL CASINHA CRANHOTO RUA ANTONIO BATISTA RICO, Nº. 17-A	CONCESSAO ALVARA DE OBRAS PROCESSO-7/13 RUA ANTONIO BATISTA RICO, 17 A	2014/02/25	DES	DEFERIDO	ARQUITETURA
RSP	13/14	2014/02/25	RD	70/14	2014/02/25	129347353 JOAQUIM SANTOS PIRES RUA DAS HORTAS, Nº.9	ALCADARIA-MONTOITO PEDIDO DE PARECER DE COMPROPIEDADE	2014/03/05	DES	DEFERIDO	EMISSAO DE PARECER FAVORAVEL
ONEREDPDM	24/11	2011/07/15	PAL	89/14	2014/02/28	191170070 JOSE ANTONIO GRAVE DUQUE	HORTA DO LETRAS, LOTE 44	2014/03/03	DES	ACRORIZADO	PRORROGACAO DE ALVARA
PLU	4/14	2014/01/21	LUSRV	32/14	2014/01/31	105593583 AVENIDA DINIZ MIRANDA, LOTE E3 1.º JOSE JOAQUIM ORVALHO VALVERDE CAIXA POSTAL 715, SANTA SUZANA	PEDIDO PRORROGACAO LICENCA CONSTRUCAO FORO DAS BOAS VISTAS	2014/02/25	DES	DEFERIDO	EMITA-SE A LICENCA
RSP	15/14	2014/02/28	RD	87/14	2014/02/28	201899574 JOSE MANUEL RAPOSIÑO FALE	ENTREGA DE CERTIDAO TEOR PARA JUNTAR AO PROC.-4/14	2014/03/03	DES	ACRORIZADO	
ONEREDPDM	29/11	2011/09/23	CAL	90/14	2014/03/03	132553619 RUA DA ESCOLA, Nº 32 MANUEL JACINTO GRAVE FILIPE RUA MANUEL CARDOSO FIGUEIREDO QUEIROZ, LOTE-42	PEDIDO COPIAS PROCESSOS URBANISMO RUA MANUEL CARDOSO FIGUEIREDO QUEIROZ, LOTE 42 EMISSAO DA LICENCA DE CONSTRUCAO REFERENTE AO PROCESSO Nº 29/11	2014/03/03	DES	DEFERIDO	
PLU	62/13	2013/12/09	VO	66/14	2014/02/24	113104251 MANUEL JOSE PITEIRA	FORO DO PACHECO - SANTA SUZANA	2014/02/28	DES	ACRORIZADO	A EMISSAO DE AUTORIZACAO PROVISORIA
PLU	2/14	2014/01/17	LUSRV	69/14	2014/02/25	126810346 SANTA SUZANA MARIA DE NAZARE HARRANCOS BARRADAS DE SOUSA TRINDADE QUINTA DA TREMELICA - SRº. DOS AELLITOS -	PEDIDO DE LICENCA PROVISORIA RUA DO CASTELO Nº20 ENTREGA DE ADITAMENTO DE TELAS FINAIS	2014/03/05	DES	DEFERIDO	EMITA-SE A LICENCA

PROCESSO			REQUERIMENTO			REQUERENTE PRINCIPAL / RESIDENCIA		LOCAL/DESCRICAO DA OBRA	DELIBERACAO/DESPACHO			RESUMO DA INFORMACAO
TIPO	NUMERO	DATA AB.	TIPO	NUMERO	DATA ENT.				DATA	TIPO	RESULTADO	
OIL	1/14	2014/01/08	OIL	5/14	2014/01/08	136457339	MARIA GUILHERMINA SANCHES CALADO DE ALMEIDA	RUA D. ARNILDA E ELIEZER KAMNESKY, Nº50	2014/02/24	DES	AGORIZADO	
RSP	12/14	2014/02/25	RD	67/14	2014/02/25	135425956	MARIA ROSARIO LEAL CHARRUA	RUA ALEXANDER FLEMING, Nº3 - 3ª COMUNICACAO DE OBRA ISENTA - RESTAURO NA ZONA DO PP DO CENTRO HISTÓRICO	2014/02/26	DES	CRITIFIQUE-SE	CERTIDÃO DE NÚMERO DE POLICIA E
RSP	7/14	2014/02/12	RD	88/14	2014/02/28	228681243	MIGUEL ANGELO COCA MOURA	RUA ABRANCHES FERÃO, 13 5º DTO TRAVESSA DO NORTE, Nº3	2014/02/28	DES	INDEFERIDO	ALTERACAO DE HORARIO DE FUNCIONAMENTO
ONEREDPEM	16/13	2013/10/16	PE	2/14	2014/01/07	210825804	BAIRRO ANTONIO FESTAS, 103 NUNO MIGUEL COCHICHO GRILLO FESTAS	PEDIDO DE ALARGAMENTO DE HORARIO PARA O CARNAVAL RUA CÂNDIDO DOS REIS Nº11 E Nº15A E RUA MOUTINHO DE ALBUQUERQUE	2014/02/25	DES	DEFERIDO	
PLU	65/13	2013/12/20	VF	658/13	2013/12/20	501241906	RUA MIGUEL BOMBARDA Nº 40 OBRA DE SAO JOSE OPERARIO	REQUERIMENTO DE ENTREGA DE ESPECIALIDADES DO PROC Nº16/13 RUA DR ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA (LARGO DA FEIRA)	2014/02/26	DES	DEFERIDO	EMITA-SE A LICENÇA DE ACORDO COM O N.º1 DO AUTO DE VISTORIA
PLU	65/13	2013/12/20	VF	81/14	2014/02/26	501241906	RUA DO MENINO JESUS, Nº. 39 OBRA DE SAO JOSE OPERARIO	REQUERIMENTO DE ENTREGA DE TELAS FINAIS RUA DR ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA (LARGO DA FEIRA)	2014/02/26	DES	AGORIZADO	A ISENÇÃO DE TAXAS DE ACORDO COM A ALINEA C PONTO 2 DO ARTIGO 9 DO REGULAMENTO
PLU	1/14	2014/01/14	LUSRV	11/14	2014/01/14	152545204	RUA DO MENINO JESUS, Nº. 39 SUSANA LUISA CAROLINEA GRAVE	PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS AVENIDA DE SÃO TOMÉ E PRINCEPE, LOTE Nº24 - LOTERAMENTO DA QUINTA	2014/03/07	DES	A N U	O DESPACHO DE 25/02/2014
PLU	55/13	2013/11/01	VO	76/14	2014/02/26	509257470	ESTRADA DA SERRA MONTE DA OLIVEIRA Sociedade Agropecuária João Costa & Filhos, Lda	ENTREGA DE TELAS FINAIS HERDADE DA GUISADA	2014/03/07	DES	DEFERIDO	EMITA-SE A LICENÇA PARA INSTALAÇÕES PECUÁRIAS - ENTREPÓSITO E AVERBAMENTO
							RUA PRINCIPAL, S/N	PEDIDO DE AVERBAMENTO - ALVARÁ DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO Nº77/13 - PROC Nº55/13				


